



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2016

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 287, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal aos servidores da Câmara Municipal de Meridiano.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER: que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano em sessão ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2026, aprovou e ele, nos termos do Art. 65, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A título de revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 62, de 18 de fevereiro de 2011, ficam reajustadas em 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento) as escalas de vencimentos dos servidores do quadro da Câmara Municipal de Meridiano, conforme previsto no Anexo único desta lei complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2026.

Meridiano, 03 de fevereiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Complementares, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2016

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE VENCIMENTOS 2026

	Referência												
PADRÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
A	1.621,00	1.702,05	1.783,10	1.864,15	1.945,20	2.026,25	2.107,30	2.188,35	2.269,40	2.350,45	2.431,50	2.512,55	2.593,60
B	1.621,00	1.702,05	1.783,10	1.864,15	1.945,20	2.026,25	2.107,30	2.188,35	2.269,40	2.350,45	2.431,50	2.512,55	2.593,60
C	1.785,72	1.875,01	1.964,29	2.053,58	2.142,86	2.232,15	2.321,44	2.410,72	2.500,01	2.589,29	2.678,58	2.767,87	2.857,15
D	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.100,00	3.200,00
E	2.240,00	2.352,00	2.464,00	2.576,00	2.688,00	2.800,00	2.912,00	3.024,00	3.136,00	3.248,00	3.360,00	3.472,00	3.584,00
F	2.508,80	2.634,24	2.759,68	2.885,12	3.010,56	3.136,00	3.261,44	3.386,88	3.512,32	3.637,76	3.763,20	3.888,64	4.014,08
G	2.809,86	2.950,35	3.090,84	3.231,33	3.371,83	3.512,32	3.652,81	3.793,31	3.933,80	4.074,29	4.214,78	4.355,28	4.495,77
H	3.147,04	3.304,39	3.461,74	3.619,09	3.776,45	3.933,80	4.091,15	4.248,50	4.405,85	4.563,21	4.720,56	4.877,91	5.035,26
I	3.524,68	3.700,92	3.877,15	4.053,39	4.229,62	4.405,85	4.582,09	4.758,32	4.934,56	5.110,79	5.287,03	5.463,26	5.639,49
J	3.947,65	4.145,03	4.342,41	4.539,79	4.737,17	4.934,56	5.131,94	5.329,32	5.526,70	5.724,09	5.921,47	6.118,85	6.316,23
K	4.421,36	4.642,43	4.863,50	5.084,57	5.305,64	5.526,70	5.747,77	5.968,84	6.189,91	6.410,98	6.632,04	6.853,11	7.074,18
L	4.951,94	5.199,54	5.447,13	5.694,73	5.942,33	6.189,93	6.437,52	6.685,12	6.932,72	7.180,31	7.427,91	7.675,51	7.923,10
M	5.546,17	5.823,48	6.100,79	6.378,10	6.655,41	6.932,72	7.210,02	7.487,33	7.764,64	8.041,95	8.319,26	8.596,57	8.873,88
N	6.211,71	6.522,30	6.832,88	7.143,47	7.454,06	7.764,64	8.075,23	8.385,81	8.696,40	9.006,98	9.317,57	9.628,16	9.938,74
O	6.957,12	7.304,98	7.652,83	8.000,69	8.348,54	8.696,40	9.044,25	9.392,11	9.739,97	10.087,82	10.435,68	10.783,53	11.131,39
P	7.791,97	8.181,57	8.571,17	8.960,77	9.350,37	9.739,97	10.129,57	10.519,16	10.908,76	11.298,36	11.687,96	12.077,56	12.467,16
Q	8.727,01	9.163,36	9.599,71	10.036,06	10.472,41	10.908,76	11.345,11	11.781,46	12.217,81	12.654,16	13.090,52	13.526,87	13.963,22
R	9.774,25	10.262,96	10.751,68	11.240,39	11.729,10	12.217,81	12.706,53	13.195,24	13.683,95	14.172,66	14.661,38	15.150,09	15.638,80
S	10.947,16	11.494,52	12.041,88	12.589,23	13.136,59	13.683,96	14.231,31	14.778,67	15.326,02	15.873,38	16.420,74	16.968,10	17.515,46